

Pró-Reitoria de Administração

Ofício Circular nº 005/2025-PAD

Maringá, 26 de agosto de 2025.

Assunto: Suspensão de entregas dos bens pelo PAT

Senhores:

Considerando que a UEM finalizou a fase de levantamento físico dos bens do inventário e que no momento, diante das inconsistências encontradas, está solicitando a regularização dos registros e localização dos bens em todas as unidades;

Considerando o Ofício Circular no 04/2025-PAD que comunicou a necessidade de regularização diante das expressivas diferenças detectadas na conciliação dos registros e localização dos bens;

Considerando que não pode haver novos registros nos sistemas Gescomp e GPM até que haja a regularização mencionada;

Diante do exposto, estão suspensas na Divisão de Patrimônio as entregas dos bens para as unidades até que todos os procedimentos sejam concluídos.

Desta forma, solicitamos aos responsáveis das Unidades, que já foram comunicados pelo Patrimônio do recebimento dos bens, que façam a conferência das especificações dos mesmos para possibilitar a liquidação da nota fiscal do fornecedor.

Por fim, destacamos que a Declaração de Entrega será assinada pelo responsável na unidade, somente após ocorrer a entrega efetiva do objeto na unidade que solicitou a compra.

Atenciosamente,

Ademir Massahiro Moribe
Pró-Reitor de Administração.